



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 2638736             | 18/03/2024               | 18/03/2024            | 18/06/2024            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 02.921.346/0002-39  
Razão Social : ANJO QUIMICA DO BRASIL LTDA  
Nome fantasia : ANJO TINTAS E SOLVENTES  
Data de abertura : 01/01/2005

**Endereço:**

logradouro: RUA 1500  
N.º: S/N Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL  
Bairro: RIO MAINA Município: CRICIUMA  
CEP: 88817-440 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>  |
|---------------|---|
| 15-10         | Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | ZA1DD5D2W94JJN6I |
|------------------------------|------------------|